



Processo: 201900001005432

Nome: CETEG

Assunto: **Parecer/Voto CEE/CEB N. 461/2019**

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 156/2019

Parecer/Voto CEE/CEB N. 461/2019

1 - Histórico

Por meio de Ofício N. 33, datado de 3 de junho de 2019 o representante do CETEG, mantido pelo CETEG - Centro de Ensino Tecnológico de Goiás Projetos e Assessoria Educacional e Profissional LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob N. 07.551.269/0001-05, com sede na Rua 18, N. 162, Quadra 33, Lote 22, Centro, Goiânia/GO, solicita deste Conselho o credenciamento e a renovação de autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA a Distância.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Declaração de Informações Sócioeconômicas, fls. 4/8;
- Contrato Social, fls. 9/22;
- Contrato de Locação do Imóvel, fls. 23/34;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 35;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 36;
- Protocolo de pagamento e Certificado de Conformidade do corpo de Bombeiros, fls. 37 e 234;
- Resolução CEE/CEB N. 622/2017, fls. 38/40;
- Declaração, fl. 41;
- Nominata do corpo técnico e docente, fls. 42/46;
- Quadro demonstrativo das salas de aula, fl. 48;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 49/56;
- Descrição do espaço físico, fls. 57/60;
- Croqui do prédio, fl. 61;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 62/142;
- Regimento Escolar, fls. 143/232;
- Matriz Curricular, fl. 235;
- Comprovante de endereço, fl. 235;
- Documento pessoal dos sócios e declaração das receitas, fls. 236/253;
- Pré-análise Processual, fl.
- Despacho N. 4/2019 – COCEB – CEE – 18457, fl. 255;
- Portaria N. 74/2019, fl. 256;
- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 257/266.

2 - Análise

1. Dos atos autorizadores do CETEG

O CETEG foi credenciado para oferecer Educação Básica e autorizada a 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA/EAD por meio da Resolução CEE/CEB N. 622/2017, com vigência até 31/12/2019.

2. Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação foi constituída pela Portaria N. 74/2019, de 05 de agosto de 2019, expedida por este Conselho, integrada por: Cássio Silva Brito e Venerândia Francisca Santos Lima emitiu laudo técnico com parecer favorável a renovação de autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD.

b.a) Do relatório da Comissão de Verificação, cabe destacar:

“(…)

Ante a análise dos documentos presentes (...) esta comissão verificadora manifesta-se parecer favorável em relação ao pedido de renovação autorização da 3ª etapa EJA/EaD.”

3. Da Infraestrutura Física, Acervo e Laboratório de Informática:

O CETEG dispõe de espaço físico com recepção; diretoria; secretaria/sala de professores; biblioteca; laboratório de informática; duas salas de aula; dois banheiros, destes um masculino, um feminino e um para PNE.

Segundo a Comissão de Especialistas a instituição possui estrutura compatível para os fins a que se destinam.

Ressalta-se que há, na instituição, rampas de acessibilidade, conforme especificado na legislação vigente.

A instituição, atualmente, oferece Curso Técnico de Transações Imobiliárias e de formação continuada na modalidade à distância.

Conta com biblioteca e acervo físico para atender, além dos cursos por eles oferecidos, também a 3ª Etapa da EJA. O Acesso remoto se dará por meio de redes de comunicação e sistema de informação que poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.cetegeducacao.com.br/>, com senha previamente cadastrada.

Quanto ao espaço destinado ao laboratório de informática a instituição conta com uma sala, contendo 22 computadores e mobiliários para atender os alunos, inclusive os da 3ª etapa da EJA/EaD.

Quanto aos recursos tecnológicos a instituição conta com dois datashows e no laboratório de informática há vinte e dois computadores todos conectados à internet.

4. Dos Alvarás, Locação E Contrato Social

Foram anexados aos autos os alvarás de Localização e Funcionamento, da Vigilância Sanitária e Certificado do Corpo de Bombeiros. Também foi apresentado o Contrato Social da empresa, cujos sócios são: Fernando Gonzaga Pinto e Paulo Cezar Gonzaga Pinto; e o Contrato de Locação do imóvel com vigência até 2013.

No entanto, a Comissão de Especialistas, por ocasião da visita, constataram por meio de um termo aditivo que o contrato de aluguel está vigente.

5. Forma de acesso ao curso

O curso em questão destina-se às pessoas maiores de 18 anos que não concluíram seus estudos, conforme determina a legislação em vigor (Resolução 3/2018 e 2/2008).

6. Da Proposta Pedagógica do curso:

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do CETEG e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática. Entendendo o aluno como ser histórico autor do seu processo de aprendizagem e agente de seu desenvolvimento cognitivo.

A proposta é específica à 3ª etapa da EJA, em todas as suas etapas e será oferecida à distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA, devidamente constituído para esse fim e o acompanhamento das atividades ocorrerão por meio de ferramentas interativas que comportam os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada.

7. Do Regimento Escolar da Instituição

O Regimento Escolar está em sintonia com a Proposta Pedagógica e foram aprovados pelo grupo pedagógico da Instituição, nos quais contemplam a avaliação contínua acumulativa e processual, recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem. Trata da promoção, retenção, progressão, direitos, deveres dos docentes e discentes, matrícula, conselho de classe, todos em consonância com as legislações vigentes.

No Regimento e no PPP há previsão de recuperação paralela de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem.

Os critérios da avaliação estão bem definidos no Regimento Escolar e no PPP. Entendem como processo contínuo, acumulativo e processual, cujo objetivo é o desenvolvimento integral do aluno. Serão adotados também parâmetros individuais de avaliação e desempenho, tendo como instrumentos situações diversificadas como: resolução de situações-problema, pesquisas, entre outros.

8. Da Avaliação

O projeto pedagógico estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso, o aluno que obtiver média ponderada 5,0.

1. Nominata do Corpo Técnico e Docente.

Nome	Formação	Função	
Fernando Gonzaga Pinto	Licenciado em Pedagogia, Especialista em Psicopedagogia e em Atendimento Educacional Especializado	Direção	
Maria José Nascimento	Licenciada em Pedagogia, Especialista em EJA e Mestre em Educação	Coordenadora Pedagógica	
Luzélia Alves de Oliveira	Licenciada em Pedagogia, Especialista em EaD e em Tecnologia da Educação	Coordenador de Educação a Distância	
Daniel Caixeta Queiroz Garcia	Bacharel em Sistema de Informação	Coordenador de TI	
Lucia Beatriz Martinelli	Bacharel em Administração e Especialista em Direito Administrativo	Secretária	
Hygor Rodrigues Spenser	Gestão em Segurança Pública	Gerente Administrativo Comercial	
Cristianne Machado Lucas Gordo	Bacharel em Secretária Executiva Bilingue	Auxiliar de Secretaria	
Jakeline Rodrigues Pinto	Ensino Médio	Auxiliar Administrativa	
DeyseCorea Cintra	Bacharel em Biblioteconomia	Bibliotecária	
Hugo Nery Lopes	Bacharel em Ciência da Computação	Suporte de TI	

Nome	Formação	Professor Formador	Tutor Presencial Distância
Paulo Cesar Gonzaga de Brito	Bacharel em Ciência da Computação		x
Missaela de Couto Lima	Bacharel em Direito Especialista em Tutoria a Distância		x
Gessilma Dias dos Santos Ferreira	Bacharel em Fonoaudióloga e Licenciada em Letras		x
Andreia Carolina Martins	Bacharel em Administração		x

Eleonora Gabriel Azevedo	Língua Portuguesa	Licenciatura/Especialista EAD (UNB)	Professor Formador
Eliana Cristina da Silva	Pedagogia/Língua Inglesa	Licenciatura/ Especialista EAD (UNB)	Professor Formador
Marília Kamzog	Artes	Licenciatura/Especialista	Professor Formador
Bianka Lopes de Sousa Cruz	Matemática	Licenciatura/Especialista	Professor Formador
Terezinha de Jesus Mesquita de Godoy	Biologia	Licenciatura/Especialista	Professor Formador
Guilherme Sampaio Sapiência	Física	Licenciatura/ Mestre em Física	Professor Formador
Maria Aparecida Bueno de Faria Almeida	Química	Licenciatura/Especialista	Professor Formador
Vinicius Ferreira Borges	Filosofia	Licenciatura/Especializando	Professor Formador
Eduardo Oliveira de Souza	Geografia	Licenciatura/especialista EAD	Professor Formador
Nelson Carneiro Júnior	Sociologia	Licenciatura /Mestre	Professor Formador

Conforme relatório Técnico da Comissão de Especialistas a instituição possui quatro tutores, sendo um presencial e os demais a distância, que estão a disposição para esclarecer dúvidas quanto a operacionalização do ambiente virtual de aprendizagem.

10. Do Ambiente Virtual de Aprendizagem

A Plataforma possibilita diálogo ágil a distância entre alunos, tutores e professores por meio de várias ferramentas. Por ocasião da visita dos Especialistas, foi demonstrado o funcionamento do sistema *in loco* e ficou comprovado o seu bom funcionamento.

O acesso à plataforma será por meio de endereço eletrônico: <http://novoava.cetegeducacao.com.br>, com registro de login: ariana e senha individual.

Estão disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem as apostilas, vídeo aulas e exercícios planejados especificamente para o curso em questão.

Segundo a Comissão de Especialista a plataforma é bastante intuitiva e auto-explicativa, nela o aluno acompanha seu desempenho, se comunica com a equipe pedagógica, recebe informações e orientações sobre o curso e tem acesso a todas as atividades programadas, além de acessar a biblioteca virtual.

11. Do número de vagas

Quanto ao número de vagas os gestores pretendem oferecer 240 vagas anuais.

3 - Voto

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Redencionar até 31 de dezembro de 2024, o Centro de Ensino Tecnológico de Goiás - CETEG**, mantido pelo CETEG - Centro de Ensino Tecnológico de Goiás Projetos e Assessoria Educacional e Profissional LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob N. 07.551.269/0001-05, localizado na Rua 18, N. 162, Quadra 33, Lote 22, Centro, Goiânia/GO, para oferecer Educação Básica.
- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2024** da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade a distância, oferecido pelo CETEG, com 240 vagas anuais.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 1. **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.
 2. **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
 3. **Atualizar** constantemente o acervo bibliográfico para atender os alunos da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade a distância.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por **unanimidade**, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 04/09/2019, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Presidente**, em 11/09/2019, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8672283** e o código CRC **B6DBC4D6**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900001005432



SEI 8672283